

LEI Nº 020/98

DATA: 02/06/98

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO, E ABRIR VAGA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

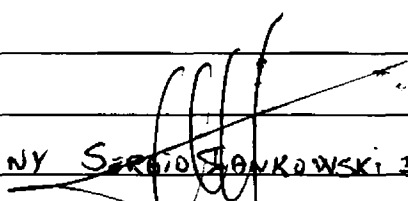
ART. 1º - FICA AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE VIVEIRISTA EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA, DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA - VIVEIRO MUNICIPAL DE CAFÉ, E ABRIR 01 (UMA) VAGA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

ART. 2º - FICA ESTIPULADO O NÍVEL 18 A 22 PARA O CARGO DE VIVEIRISTA, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAL.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 1.998.

  
HOSNY SERGIO JANKOWSKI DOS SANTOS  
- PREFEITO MUNICIPAL -